



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

LEI Nº. 258, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009.

ASSINATURA

*Kátia C. Miranda*  
27/02/2009

*“Altera o quantitativo dos cargos do anexo III, do quadro de funções gratificadas da Lei 131/06, de 15 de Maio de 2006, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O povo do Município de São Simão, Estado de Goiás, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o Anexo III, do quadro de funções gratificadas, da Lei Municipal de nº 131, de 15 de Maio de 2006, modificada pelas Leis 220/08 e 252/08, que dispões sobre a Estrutura Municipal de São Simão e dá outras providências.

**Art. 2º** - Fica, por força desta Lei, alterado o Anexo III – Quadro de Funções Gratificadas, criado os seguintes cargos:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SÍMBOLO
08-Profissional de Saúde do SAMU	10	FG
09-Coordenador do SAMU	01	FG

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, São Simão, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2009.**

**FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO**

Prefeito